



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 248/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Altera a Lei Municipal nº 5.933, de 18 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Art. 1º Ficam alterados a Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.933, de 18 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.” (NR)

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, visando à execução de obras, aquisição de equipamentos e materiais e realização de eventos culturais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 10 de dezembro de 2025.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Bruno Henrique da Silva
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Daniele Cristine Galdino Siqueira
2ª Secretária

